

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 068/2024

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

AVISO DE EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATO Nº 180/2024



DECRETO Nº 068/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 068/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. Alex Roberto Coelho dos Santos, matrícula nº 1109, servidor efetivo do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 18 de julho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESPLANADA-BÁHIA., que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021., o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES LTDA - 14.706.667/0001-19

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	1,00	UN	BE LIFE BE LIFE LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN BE LIFE BE LIFE BOMPACK BOMPACK BOMPACK BOMPACK MEDIX MEDIX MEDIX ABL ABL ABL ABL MEDIX NUTRIEX MEDIX	BE LIFE BE LIFE LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN BE LIFE BE LIFE BOMPACK BOMPACK BOMPACK BOMPACK MEDIX MEDIX MEDIX ABL ABL ABL ABL MEDIX NUTRIEX MEDIX	R\$ 341.895,50	R\$ 341.895,50	R\$ 683.789,50	R\$ 683.789,50	R\$ 341.894,00	
Descrição: LOTE 01: DESCARTÁVEIS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).											
3	1	1,00	UN	HALEX ISTAR EQUIPLEX HALEX ISTAR FARMACE FARMACE FARMACE EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX FARMACE EQUIPLEX EQUIPLEX	HALEX ISTAR EQUIPLEX HALEX ISTAR FARMACE FARMACE FARMACE EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX FARMACE EQUIPLEX EQUIPLEX	R\$ 823.583,00	R\$ 823.583,00	R\$ 1.247.162,00	R\$ 1.247.162,00	R\$ 823.579,00	
Descrição: LOTE 03: SOLUÇÕES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).											
								Subtotal Adjudicado: R\$ 965.478,50	Subtotal Orçado: R\$ 1.930.951,50	49,9998 %	R\$ 965.473,00

Fornecedor : MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA - 03.935.967/0001-53

Lote	Item	Quant.	Un	Marca
2	1	1,00	UN	SR/SR/LABORIMPORT/MEDIX/MEDIX/MEDIX/SR/SR/CRAL/GRENIER/GAMMA/MEDIX/MEDIX/CIRUTIV/GAMMA
Descrição: LOTE 02: MATERIAL PERFUROCORTANTE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).				
4	1	1,00	UN	THEOT/NATHY/NATHY,IPROLAB/IPROLAB/ECOMAX/ECOMAX/DESCARBOX/DESCARBOX/DESCARBOX/DESCARBOX/POLARFIX/MELHORMED/ECOMAX/ECOMAX/MEDIX/TKL/MEDIX/MEDIX/MEDIX/MEDIX
Descrição: LOTE 04: ISUMOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).				
5	1	1,00	UN	ADVANCE/ROCHE/ONCALPLUS/OKMETER/MEDIX/MEDLEVENSON/ROCHE
Descrição: LOTE 05: MONITORAMENTO DA GLICEMIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).				
6	1	1,00	UN	SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDO
Descrição: LOTE 06: ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).				
7	1	1,00	UN	OXIGEL/CPL/MEDSONDA/CIRUTIV/MEDIX/LABORIMPORT/MEDSONDA/EMBRAMED/GAMMA/SOLIDOR/POLARFIX/ASSEPTICO/ADIN
Descrição: LOTE 07: MATERIAL DE USO CIRÚRGICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).				
9	1	1,00	UN	LABORIMPORT/ORTOCENTER/MEDIX/VITAMEDICAL/CPL/CPL/MEDPEX/LIFEMED/MLSSHALON/MISSNER/FIXHOLDER/AURORACARE
Descrição: LOTE 09: CURATIVOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).				

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553 / Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553



Lote	Item	Quant.	Un	Marca			
10	1	1,00	UN	ROMEDIARQPLASTKFMEDMEDIKA/BALTON/SLING/ORTOFEX/MEDIX/BACCHI/ORTOFEX/DELLAVIDA/AGPLASTICOS/UNITEC/CPLULIFEMEDTKL/UNITEC/PROTEC/LABORIM			
Descrição: LOTE 10: MATERIAL PENSO DIVERSO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).							
				Subtotal Adjudicado: R\$ 1.439.200,00	Subtotal Orçado: R\$ 2.942.899,30	51,951 %	R\$ 1.503.699,30

Fornecedor : VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.653.703/0001-12

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
8	1	1,00	UN	ITEM UNITÁRIO TOTAL MARCA 1 R\$ 741,50 R\$ 22.245,00 RENYLAB 2 R\$ 91,00 R\$ 2.730,00 ASFER 3 R\$ 1.145,72 R\$ 22.914,40 VICPHARMA 4 R\$ 814,66 R\$ 24.439,80 VICPHARMA 5 R\$ 198,03 R\$ 19.803,00 MEYORS 6 R\$ 250,87 R\$ 7.526,10 PROLINK 7 R\$ 523,23 R\$ 52.323,00 MEYORS 8 R\$ 59,00 R\$ 5.900,00 VICPHARMA 9 R\$ 60,43 R\$ 3.021,50 VICPHARMA 10 R\$ 1.417,32 R\$ 42.519,60 VICPHARMA 11 R\$ 76,78 R\$ 3.071,20 PROLINK 12 R\$ 350,40 R\$ 3.760,00 PROLINK 13 R\$ 1.905,13 R\$ 57.153,90 VICPHARMA 14 R\$ 117,45 R\$ 3.523,50 MEYORS 15 R\$ 3.753,33 R\$ 37.533,30 NOVA CINETICA 16 R\$ 4.670,77 R\$ 46.707,70 NOVA CINETICA 17 R\$ 472,07 R\$ 14.162,10 VICPHARMA	LOTE 08: MATERIAL DE HIGIENE CLINICO/ HOSPITALAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 375.334,10	R\$ 375.334,10	R\$ 155.334,10
Descrição: LOTE 08: MATERIAL DE HIGIENE CLINICO/ HOSPITALAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).										
				Subtotal Adjudicado: R\$ 220.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 375.334,10	41,3855 %	R\$ 155.334,10			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.624.678,50	R\$ 5.249.144,90	49,9979 %	2.624.466,40

Esplanada - Bahia, 10 de Julho de 2024

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553



Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo
8	HOMOLOGADO	LOTE 08: MATERIAL DE HIGIENE CLINICO/ HOSPITALAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	UN	1,00	ITEM UNITÁRIO TOTAL MARCA 1 R\$ 741,50 R\$ 22.245,00 RENYLAB 2 R\$ 91,00 R\$ 2.730,00 ASFER 3 R\$ 1.145,72 R\$ 22.914,40 VICPHARMA 4 R\$ 814,66 R\$ 24.439,80 VICP 10 R\$ 60,43 R\$ 3.021,50 VICPHARMA 11 R\$ 1.417,32 R\$ 42.519,60 VICPHARMA 12 R\$ 76,78 R\$ 3.071,20 PROLINK 13 R\$ 390,40 R\$ 9.760,00 PROLINK 14 R\$ 1.905,13 R\$ 57.153,47 472,07 R\$ 14.162,10 VICPHARMA / LOTE 08: MATERIAL DE HIGIENE CLINICO/ HOSPITALAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TER

Homologo, no dia 11 de Julho de 2024.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS

SANTOS:58498044553

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024



MUNICIPIO DE ESPLANADA-BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA.**

Fornecedor : VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES LTDA - 14.706.667/0001-19

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	BE LIFE BE LIFE LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN BE LIFE BE LIFE BOMPACK BOMPACK BOMPACK BOMPACK BOMPACK MEDIX MEDIX MEDIX ABL ABL ABL ABL MEDIX NUTRIEX MEDIX	BE LIFE BE LIFE LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN LUDAN BE LIFE BE LIFE BOMPACK BOMPACK BOMPACK BOMPACK BOMPACK MEDIX MEDIX MEDIX ABL ABL ABL ABL MEDIX NUTRIEX MEDIX	R\$ 341.895,50	R\$ 341.895,50	R\$ 683.789,50	R\$ 683.789,50	--	R\$ 341.894,00
<p>Descrição: LOTE 01: DESCARTÁVEIS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).</p> <p style="text-align: right;">Subtotal Lote R\$ 341.895,50</p>										
3	1,00	UN	HALEX ISTAR EQUIPLEX HALEX ISTAR FARMACE FARMACE FARMACE EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX	HALEX ISTAR EQUIPLEX HALEX ISTAR FARMACE FARMACE FARMACE EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX EQUIPLEX	R\$ 623.583,00	R\$ 623.583,00	R\$ 1.247.162,00	R\$ 1.247.162,00	--	R\$ 623.579,00
<p>Descrição: LOTE 03: SOLUÇÕES (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).</p> <p style="text-align: right;">Subtotal Lote R\$ 623.583,00</p> <p style="text-align: right;">Subtotal Adjudicado R\$ 965.478,50 Subtotal Orçado: R\$ 1.930.951,50 49,9998 % R\$ 965.473,00</p>										

Fornecedor : MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA - 03.935.967/0001-53

Lote	Quant.	Un	Marca
2	1,00	UN	SR/SR/LABORIMPORT/MEDIX/MEDIX/MEDIX/SR/SR/CRAL/GRENIER/GAMMA/MEDIX/MEDIX/CIRUTI/GAMMA/MEDIX/S
<p>Descrição: LOTE 02: MATERIAL PERFUROCORTANTE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).</p>			
4	1,00	UN	THEOTONATHY/NATHY/JPROLAB/JPROLAB/ECOMAX/ECOMAX/DESCARBOX/DESCARBOX/DESCARBOX/DESCARBOX/POLARFIX/MELHORMED/ECOMAX/ECOMAX/MEDIX/TKL/MEDIX/MEDIX/MEDIX/MEDIX/SOLIDC
<p>Descrição: LOTE 04: ISUMOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).</p>			
5	1,00	UN	ADVANCE/ROCHE/ONCALPLUS/OKMETER/MEDIX/MEDLEVENSON/ROCHE
<p>Descrição: LOTE 05: MONITORAMENTO DA GLICEMIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).</p>			
6	1,00	UN	SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR/SOLIDOR
<p>Descrição: LOTE 06: ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).</p>			

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553



Lote	Quant.	Un	Marca
7	1,00	UN	OXIGEL/CPLMEDSONDA/CIRUTUMEDIX/LABORIMPORT/MEDSONDA/EMBRAMED/GAMMA/SOLIDOR/POLARFIX/ASSEPTICO/ADINVADEL
Descrição: LOTE 07: MATERIAL DE USO CIRURGICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).			
9	1,00	UN	LABORIMPORT/ORTOCENTER/MEDIX/VITAMEDICAL/CPL/CPLMEDPEX/LIFEMED/MLSSHALON/MISSNER/FIXHOLDER/AURORACARBOGEL/C
Descrição: LOTE 09: CURATIVOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).			
10	1,00	UN	ROMED/AROPLASTK/FMED/MEDIKA/BALTON/SLING/ORTOFEX/MEDIX/BACCHI/ORTOFEX/DELLAVIDA/AGPLASTICOS/UNITEC/CPL/LIFEMED/TKL/UNITEC/PROTEC/LABORIMPORT/F
Descrição: LOTE 10: MATERIAL PENSO DIVERSO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).			

Fornecedor : VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.653.703/0001-12

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	1,00	UN	ITEM UNITÁRIO TOTAL MARCA 1 R\$ 741,50 R\$ 22.245,00 RENVYLAB 2 R\$ 91,00 R\$ 2.730,00 ASFER 3 R\$ 1.146,72 R\$ 22.914,40 VICPHARMA 4 R\$ 814,86 R\$ 24.439,80 VICPHARMA 5 R\$ 198,03 R\$ 19.803,00 MEYORS 6 R\$ 250,87 R\$ 7.526,10 PROLINK 7 R\$ 523,23 R\$ 52.323,00 MEYORS 8 R\$ 59,00 R\$ 5.900,00 VICPHARMA 9 R\$ 60,43 R\$ 3.021,50 VICPHARMA 10 R\$ 1.417,32 R\$ 42.519,60 VICPHARMA 11 R\$ 76,78 R\$ 3.071,20 PROLINK 12 R\$ 390,40 R\$ 9.760,00 PROLINK 13 R\$ 1.905,13 R\$ 57.153,90 VICPHARMA 14 R\$ 117,45 R\$ 3.523,50 MEYORS 15 R\$ 3.753,33 R\$ 37.533,30 NOVA CINETICA 16 R\$ 4.670,77 R\$ 46.707,70 NOVA CINETICA 17 R\$ 472,07 R\$ 14.162,10 VICPHARMA	LOTE 08: MATERIAL DE HIGIENE CLINICO/ HOSPITALAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL).	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 375.334,10	R\$ 375.334,10	--	R\$ 155.334,10
Subtotal Lote R\$ 220.000,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 220.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 375.334,10	41,3855 %		R\$ 155.334,10

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.624.678,50	R\$ 5.249.144,90	49,9979 %	2.624.466,40

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553



Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação já efetuada e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, HOMOLOGO a referida licitação.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Esplanada-BA, 11 de Julho de 2024

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980445
53

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2024 Processo Administrativo nº 099/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo n.º 099/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material pensos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esplanada-Bahia, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **14.706.667/0001-19**
Endereço: **Rua Claudionor dos Santos Paranhos, nº 112 – Galpão 03, Pitangueiras CEP 42.701-390**
Cidade: **Lauro de Freitas - Bahia**
Valor Total: **R\$ 965.478,50 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavo).**
E-mail: **licitacao@vivasmed.com.br**
Dados Bancários: **BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA Nº 215 CONTA CORRENTE Nº 30029-7**
Representante Legal: **Márcio Augusto Seabra de Melo – CPF 788.649.925-53**

PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO I

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553 Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.12 10:43:50 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.12 10:44:01 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.12 10:46:13
-03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.12 10:44:26
-03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980
44553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: https://brasil.ri.gov.br/pt-br/validar.html

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 12 de julho de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO
ALVES DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.12 10:44:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

MARCIO
AUGUSTO
SEABRA DE
MELLO:78864992
553

Assinado de forma
digital por MARCIO
AUGUSTO SEABRA DE
MELLO:78864992553

VIVAS COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS DE
ELETROMEDICINA:14
706667000119

Assinado de forma
digital por VIVAS
COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS DE
ELETROMEDICINA:14706
667000119

VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **14.706.667/0001-19**
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024
Processo Administrativo nº 099/2024

LOTE 01: DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO PCT COM 100	BE LIFE	PCT	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
02	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 08 CM, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS; MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 08 CM; PODE SER ESTERILIZADA EM AUTO CLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA.	BE LIFE	PCT	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
03	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 10 CM, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS ; MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 10 CM; PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA.	LUDAN	PCT	500	R\$ 14,39	R\$ 7.195,00
04	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 12 CM, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS ; MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 12 CM; PODE SER ESTERILIZADA EM AUTO CLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA.	LUDAN	PCT	500	R\$ 17,49	R\$ 8.745,00
05	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 15 CM, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS.	LUDAN	PCT	500	R\$ 21,85	R\$ 10.925,00
06	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 20 CM, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS; MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 20 CM; PODE SER ESTERILIZADA EM	LUDAN	PCT	500	R\$ 24,60	R\$ 12.300,00

JOSE NAUDINHO Assinado de forma
ALVES DOS digital por JOSE
SANTOS:5849804 INDAUENHO ALVES DOS
4553 SANTOS:5849804553
10/05/2024 07:12
10/05/2024 07:12

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	AUTO CLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA.					
07	ATADURA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS DE 30 CM, PCT C/ 12 UNIDADES CADA: ALTO PODER DE COMPRESSÃO E ELASTICIDADE, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS; PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS; MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 30 CM; PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA.	LUDAN	PCT	500	R\$ 28,37	R\$ 14.185,00
08	AVENTAL MANGA LONGA BCO 30G: DESCARTÁVEL, É INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO, 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, POR PROCESSO DE COSTURA OVERLOQUE. POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS. PCT COM 10 UND CADA.	BE LIFE	PCT	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
09	GORRO COM ELÁSTICO PACOTE C/100 UND.	BE LIFE	PCT	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. G CAIXA C/50 PARES	BOMPACK	CAIXA	2500	R\$ 20,67	R\$ 51.675,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. M CAIXA C/50 PARES	BOMPACK	CAIXA	2000	R\$ 20,67	R\$ 41.340,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. P CAIXA C/50 PARES	BOMPACK	CAIXA	2000	R\$ 20,67	R\$ 41.340,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. PP CAIXA C/50 PARES	BOMPACK	CAIXA	2000	R\$ 20,67	R\$ 41.340,00
14	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM. G CAIXA C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 16,36	R\$ 16.360,00
15	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM. M CAIXA C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	1200	R\$ 16,36	R\$ 19.632,00
16	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM. P CAIXA C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	1300	R\$ 16,36	R\$ 21.268,00
17	LUVA ESTERIL Nº 7,0 CIRÚGICA PARES	ABL	PAR	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
18	LUVA ESTERIL Nº 7,5 CIRÚGICA PARES	ABL	PAR	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
19	LUVA ESTERIL Nº 8,0 CIRÚGICA PARES	ABL	PAR	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
20	LUVA ESTERIL Nº 8,5 CIRÚGICA PARES	ABL	PAR	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
21	LUVA NITRILICA AZUL SEM TALCO TAM. M CAIXA C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	950	R\$ 18,39	R\$ 17.470,50
22	MÁSCARA N95 ESTERIL PCT C/5 UND	NUTRIEX	PCT	500	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00
23	MÁSCARA CIRÚGICA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL SIMPLES DE USO HOSPITALAR CAIXA C/50 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	2000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
VALOR TOTAL LOTE 01 >>>						R\$ 341.895,50

LOTE 03: SOLUÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS.FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HALEX ISTAR	AMP	15000	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849 8044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.18 10:45:21 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



02	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	AMP	20000	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HALEX ISTAR	AMP	10000	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FARMACE	FR/AMP	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
05	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FARMACE	FR/AMP	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FARMACE	FR/AMP	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
07	GRICERINA BI-DESTILADA 12%- FRASCO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	EQUIPLEX	FR/AMP	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.12 10:45:32 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



08	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - FRASCO 250ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	4000	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
09	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - FRASCO 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	6500	R\$ 6,04	R\$ 39.260,00
10	RINGER COM LACTATO 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
11	SOLUÇÃO GLICERINA 12% - FRASCO 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	UND	900	R\$ 6,27	R\$ 5.643,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	32000	R\$ 4,45	R\$ 142.400,00
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	20000	R\$ 5,49	R\$ 109.800,00

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804453
044553

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804453
Data: 2024.07.12 10:46:43 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML , SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	20000	R\$ 5,45	R\$ 109.000,00
15	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML , A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	EQUIPLEX	FR/AMP	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
16	SORO GLICOSADO 5% 100ML - A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FARMACE	FR/AMP	3000	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
17	SORO GLICOSADO 5% 250ML , A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	3000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
18	SORO GLICOSADO 5% 500ML , A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	FR/AMP	3500	R\$ 5,46	R\$ 19.110,00
VALOR TOTAL LOTE 03 >>>						R\$ 623.583,00

Valor Total Estimado: **R\$ 965.478,50** (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavo).

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.12 10:48:59
CSPDF

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2024
Processo Administrativo nº 099/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, processo administrativo n.º 099/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material pensos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esplanada-Bahia, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.935.967/0001-53**
Endereço: **Rua Quadrangular, s/n Lote 944 Quadra B-0 Galpão 04 – Parque Serra Verde CEP: 42.800-970**
Cidade: **Camaçari - Bahia**
Valor Total: **R\$ 1.438.999,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavo).**
E-mail: **medfasp@yahoo.com.br**
Representante Legal: **Carlos Francisco Marques Pinto Neto – R.G. 09.705.546-80**

PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO I

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

JOSE NAUDINHO Assinado de forma
ALVES DOS digital por JOSE
SANTOS:5849804 SANTOS:5849804553
4553 02690-20048716
171357-0300

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.
- 3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.16 17:14:11 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.16 17:14:22
+03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.16 17:14:34
-03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804455
3

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.16 17:14:46
-03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 12 de julho de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.16 17:15:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO
Data: 16/07/2024 11:30:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.935.967/0001-53
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024
Processo Administrativo nº 099/2024

LOTE 02: MATERIAL PERFUROCORTANTE						
Item	Descrição Item	Fabricante/ Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM	SR	CAIXA	400	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
02	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM	SR	CAIXA	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM	LABOR IMPORT	CAIXA	600	R\$ 8,21	R\$ 4.926,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70MM	MEDIX BRASIL	CAIXA	500	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,70MM	MEDIX BRASIL	CAIXA	600	R\$ 8,21	R\$ 4.926,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,80MM	MEDIX BRASIL	CAIXA	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2MM	SR	CAIXA	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
08	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8MM	SR	CAIXA	200	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
09	AGULHA MÚLTIPLA P/COLETA DE SANGUE A VÁCUO 22G 25 X 0,70MM	CRAL	CAIXA	200	R\$ 21,11	R\$ 4.222,00
10	AGULHA MÚLTIPLA P/COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G 25 X 0,80MM	GREINER	CAIXA	200	R\$ 21,11	R\$ 4.222,00
11	SCALP 19G	GAMMA CRUCIS	CAIXA	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
12	SCALP 21G	MEDIX BRASIL	CAIXA	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
13	SCALP 23G	MEDIX BRASIL	CAIXA	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
14	SCALP 25G	CIRUTI/MEDIX	CAIXA	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
15	SCALP 27G	GAMMA CRUCIS	CAIXA	300	R\$ 18,73	R\$ 5.619,00
16	SERINGA PARA INSULINA 1ML C/AG 13 X 0,45MM	MEDIX BRASIL	CAIXA	750	R\$ 21,36	R\$ 16.020,00
17	SERINGA 10ML C/AG 25 X 0,7MM	SR	CAIXA	900	R\$ 22,94	R\$ 20.646,00
18	SERINGA 20ML C/AG 25 X 0,70MM	ABL	CAIXA	800	R\$ 28,06	R\$ 22.448,00
19	SERINGA 3ML C/AG 25 X 0,70MM	MEDIX BRASIL	CAIXA	900	R\$ 23,88	R\$ 21.492,00
20	SERINGA 5ML C/AG 25 X 0,70MM	MEDIX BRASIL	CAIXA	900	R\$ 20,62	R\$ 18.558,00
21	SERINGA 60ML S/AG BICO CATETER	SR	CAIXA	500	R\$ 102,66	R\$ 51.330,00
VALOR LOTE 02 >>>						R\$ 219.000,00

LOTE 04: ISUMOS						
Item	Descrição Item	Fabricante/ Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	THEOTO	PCT	400	R\$ 6,32	R\$ 2.528,00
02	ALGODÃO EM BOLAS 100G	NATHY-ERS	PCT	2000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
03	ALGODÃO 500G	NATHY-ERS	ROLO	1800	R\$ 10,55	R\$ 18.990,00
04	ALMOTOLIA 125ML TRANSP. BICO RETO	J.PROLAB	UND	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
05	ALMOTOLIA 250ML TRANSP. BICO RETO	J.PROLAB	UND	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
06	ALMOTOLIA 500ML TRANSP. BICO RETO	J.PROLAB	UND	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
07	CAMPO OPERATORIO N/ESTERIL 23X25 PCT C/50 UNID	ECOMAX/ KASMED	PCT	1000	R\$ 31,71	R\$ 31.710,00
08	CAMPO OPERATORIO N/ESTERIL 45X50 PCT C/50 UNID	ECOMAX-KASMED	PCT	850	R\$ 52,04	R\$ 44.234,00
09	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03LT	DESCARBOX	CAIXA	350	R\$ 2,19	R\$ 766,50
10	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07LT	DESCARBOX	CAIXA	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
11	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LT	DESCARBOX	CAIXA	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
12	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20LT	DESCARBOX	CAIXA	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
13	COMPRESSA DE GAZE P/CURATIVO ALGODONADA 15X30CM	POLARFIX	PCT	500	R\$ 21,16	R\$ 10.580,00
14	COMPRESSA DE GAZE P/CURATIVO ALGODONADA 10X15CM	MELHORMED	PCT	1500	R\$ 16,95	R\$ 25.425,00
15	COMPRESSA DE GAZE 9FIOS 7,5x7,5 PCT C/500	ECOMAX-KASMED	PCT	4000	R\$ 24,98	R\$ 99.920,00
16	COMPRESSA DE GAZE 13FIOS 7,5x7,5 PCT C/300	ECOMAX/ KASMED	PCT	2000	R\$ 17,62	R\$ 35.240,00
17	EQUIPO MACRO GOTAS C/ NJETOR LATERAL	MEDIX BRASIL	PCT	2000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804-4553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:5849804553
Data: 2024.07.16 17:15:17 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



18	EQUIPO LATERAL	MICRO	GOTAS	C/INJETOR	TKL	PCT	1000	R\$	15,43	R\$	15.430,00
19	GELCO 14G				MEDIX BRASIL	CAIXA	200	R\$	18,64	R\$	3.728,00
20	GELCO 16G				MEDIX BRASIL	CAIXA	200	R\$	20,30	R\$	4.060,00
21	GELCO 18G				MEDIX BRASIL	CAIXA	200	R\$	20,30	R\$	4.060,00
22	GELCO 20G				MEDIX BRASIL	CAIXA	200	R\$	18,64	R\$	3.728,00
23	GELCO 22G				SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	200	R\$	20,30	R\$	4.060,00
24	GELCO 24G				MEDIX BRASIL	CAIXA	200	R\$	20,30	R\$	4.060,00
25	LÂMINA DE BISTURI Nº18 CARBONO CX C/100				MEDIX	CAIXA	130	R\$	17,77	R\$	2.310,10
26	LÂMINA DE BISTURI Nº20 CARBONO CX C/100				MEDIX BRASIL	CAIXA	130	R\$	19,21	R\$	2.497,30
27	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CARBONO CX C/100				MEDIX BRASIL	CAIXA	130	R\$	19,21	R\$	2.497,30
28	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CARBONO CX C/100				MEDIX BRASIL	CAIXA	130	R\$	17,77	R\$	2.310,10
29	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CARBONO CX C/100				CIRUTI/MEDIX	CAIXA	130	R\$	19,21	R\$	2.497,30
30	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO C/ELÁSTICO 2,0M X 0,90CM C/10 UND				DEJAMARO	PCT	500	R\$	24,92	R\$	12.460,00
31	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50CM				MEPI PAPEIS	ROLO	2000	R\$	4,37	R\$	8.740,00
32	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 70 X 50CM				MEPI PAPEIS	ROLO	1000	R\$	5,78	R\$	5.780,00
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M				DUOTEC/ ESTERILCARE	ROLO	100	R\$	49,32	R\$	4.932,00
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M				DUOTEC/ ESTERILCARE	ROLO	100	R\$	56,91	R\$	5.691,00
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMx100M				DUOTEC/ ESTERILCARE	ROLO	100	R\$	91,80	R\$	9.180,00
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M				DUOTEC/ ESTERILCARE	ROLO	150	R\$	106,25	R\$	15.937,50
37	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M				DUOTEC/ ESTERILCARE	ROLO	100	R\$	129,97	R\$	12.997,00
38	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CMX100M				DUOTEC/ ESTERILCARE	ROLO	160	R\$	156,01	R\$	24.961,60
39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CMx100M				DUOTEC/ ESTERILCARE	ROLO	100	R\$	175,09	R\$	17.509,00
40	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CMX100M				DUOTEC/ ESTILCARE	ROLO	70	R\$	173,14	R\$	12.119,80
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M				DUOTEC/ ESTILCARE	ROLO	85	R\$	208,60	R\$	17.731,00
VALOR LOTE 04 >>										R\$ 518.999,50	

LOTE 05: MONITORAMENTO DA GLICEMIA						
Item	Descrição Item	Fabricante/ Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	AGULHA PARA INSULINA COM CANETA 4MM X 0,23MM	ADVANTIVE	CAIXA	500	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00
02	TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50	ROCHE/ ACCU-CHEK ACTIVE	CAIXA	1200	R\$ 57,01	R\$ 68.412,00
03	TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50	ON CALL PLUS/ MEDLEVENSOHN	CAIXA	800	R\$ 23,31	R\$ 18.648,00
04	TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50	OKMETER- MATCH II	CAIXA	800	R\$ 23,94	R\$ 19.152,00
05	LANCETA TRAVA DE SEGURANÇA 21G C/100	MEDIX BRASIL	CAIXA	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
06	LANCETA TRAVA DE SEGURANÇA 26G C/100	MEDIX BRASIL	CAIXA	400	R\$ 14,67	R\$ 5.868,00
07	LANCETA DESCARTÁVEL AUTOM. ESTERIL 28G CX C/100	MEDIX BRASIL	CAIXA	500	R\$ 14,67	R\$ 7.335,00
08	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA)	MEDLEVENSOHN	CAIXA	200	R\$ 40,44	R\$ 8.088,00

Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.16 17:15:29 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



09	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA)	ROCHE/ ACCU-CHEK ACTIVE	CAIXA	200	R\$ 61,35	R\$ 12.270,00
10	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA)	OKMETER- MATCH II	CAIXA	200	R\$ 42,48	R\$ 8.496,00
VALOR LOTE 05 >>						R\$ 161.500,00

LOTE 06: ACES+A85:G136SORIOS PARA OXIGÊNOTERAPIA						
Item	Descrição Item	Fabricante/ Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 NEONATAL	OXIGEL	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
02	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	OXIGEL	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
03	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	OXIGEL	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
04	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	OXIGEL	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
05	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	OXIGEL	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
06	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	OXIGEL	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
07	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO MASCARA INFANTIL	CPL	PCT	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
08	CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA Nº 06	CPL	PCT	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
09	CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA Nº 08	CPL	PCT	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
10	CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA Nº 10	CPL	PCT	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
11	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	CPL	PCT	2000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
12	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	CPL	PCT	2000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
13	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	CPL	PCT	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
14	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	CPL	PCT	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
15	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	PCT	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00
16	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	CPL	PCT	30	R\$ 13,04	R\$ 391,20
17	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	CPL	PCT	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
18	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	CPL	PCT	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	CPL	PCT	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
20	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	CPL	PCT	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
21	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CPL	PCT	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
22	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	CPL	PCT	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
23	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	CPL	PCT	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
24	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 04	CPL	PCT	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
25	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08	CPL	PCT	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
26	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	CPL	PCT	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
27	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	CPL	PCT	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
28	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	CPL	PCT	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
29	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	CPL	PCT	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
30	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	CPL	PCT	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
31	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	PCT	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
32	SONDA DE FOLEY 2V Nº 10 C/BL	CIRUTI/MEDIX	PCT	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
33	SONDA DE FOLEY 2V Nº 12 C/BL	CIRUTI/MEDIX	PCT	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
34	SONDA DE FOLEY 2V Nº 14 C/BL	CIRUTI/MEDIX	PCT	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
35	SONDA DE FOLEY 2V Nº 18 C/BL	CIRUTI/MEDIX	PCT	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
36	SONDA DE FOLEY 2V Nº 20 C/BL	MEDIX BRASIL	PCT	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
37	SONDA DE FOLEY 2V Nº 26 C/BL	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	PCT	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
38	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	PCT	50	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50
39	SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED	PCT	50	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50
40	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 S/BL	GAMMA CRUCIS	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
41	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
42	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
43	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
46	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
47	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
48	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
49	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BL	SOLIDOR/ L. IMPORT	CAIXA	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00
VALOR LOTE 06 >>						R\$ 67.000,00

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:584980
44553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.16
17:15:46 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LOTE 07: MATERIAL DE USO CIRURGICO						
Item	Descrição Item	Fabricante/ Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 70 X 70CM	POLAR FIX	PCT	50	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
02	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 70 X 90CM	ASSEPTICO	PCT	50	R\$ 90,63	R\$ 4.531,50
03	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 120 X 70CM	ASSEPTICO	PCT	50	R\$ 74,78	R\$ 3.739,00
04	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 200 X 120CM	ASSEPTICO	PCT	50	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
05	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL C/100 UND	ADLIN/KOLPLAST	PCT	200	R\$ 35,08	R\$ 7.016,00
06	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ADPELE/ MISSNER	CAIXA	500	R\$ 215,90	R\$ 107.950,00
07	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA PCT C/100 UND	ESTILO	PCT	200	R\$ 21,09	R\$ 4.218,00
08	ESPECULO VAGINAL G N/ESTERIL	CRALPLAST	UND	5000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
09	ESPECULO VAGINAL M N/ESTERIL	CRALPLAST	UND	6000	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
10	ESPECULO VAGINAL P N/ESTERIL	CRALPLAST	UND	4500	R\$ 1,89	R\$ 8.505,00
11	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M	CIEX	CAIXA	200	R\$ 257,40	R\$ 51.480,00
12	MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESC. Nº 1	VITAL GOLD	UND	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
13	MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESC. Nº 1,5	VITAL GOLD	UND	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
14	MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESC. Nº 2	VITAL GOLD	UND	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
15	MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESC. Nº 2,5	VITAL GOLD	UND	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
16	MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESC. Nº 3	VITAL GOLD	UND	30	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00
17	MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESC. Nº 4	VITAL GOLD	UND	30	R\$ 53,56	R\$ 1.606,80
18	MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESC. Nº 5	VITAL GOLD	UND	30	R\$ 53,47	R\$ 1.604,10
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE C/RESERV ADULTO	ADVANTIVE	UND	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
20	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE C/RESERV INFANTIL	ADVANTIVE	UND	20	R\$ 15,78	R\$ 315,60
VALOR LOTE 07 >>						R\$ 225.500,00

LOTE 09: CURATIVOS						
Item	Descrição Item	Fabricante/ Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CURATIVO BANDAGEM ADESIVO ADULTO BEGE CX C/500	LABOR IMPORT	CAIXA	30	R\$ 24,76	R\$ 742,80
02	BANDAGEM TRIANGULAR TAM G 2,00X1,40X1,40	ORTOCENTER	PCT	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
03	BANDAGEM TRIANGULAR TAM M 1,40X1,00X1,00	ORTOCENTER	PCT	20	R\$ 21,13	R\$ 422,60
04	BANDAGEM TRIANGULAR TAM P 0,70X0,70X1,00	ORTOCENTER	PCT	20	R\$ 19,73	R\$ 394,60
05	BOLSA COLETORA URINA SIST. FECHADO 2000ML	MEDIX BRASIL	UND	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
06	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA P/ESTOMAS RECORTAVEL 19/64MM	VITAMEDICAL	CAIXA	50	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
07	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM x 100MM	CPL	PCT	50	R\$ 65,74	R\$ 3.287,00
08	DRENO TORÁCICO Nº 18	CPL	PCT	200	R\$ 80,22	R\$ 16.044,00
09	ELETRODO DESCARTAVÉL ECG (GEL SÓLIDO) ADULTO PCT C/50	MEDPEX	PCT	30	R\$ 35,82	R\$ 1.074,60
10	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO NUTRICO ENTERAL C CONECTOR P BOLSA ENTERAL	LIFEMED	PCT	30	R\$ 587,63	R\$ 17.628,90
11	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	MLA	UND	100	R\$ 41,62	R\$ 4.162,00
12	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AG 3,0CM CX C/24	SHALON	CAIXA	30	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
13	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 3,0CM CX C/24	SHALON	CAIXA	30	R\$ 45,36	R\$ 1.360,80

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.16 17:16:04 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



14	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 4,0CM CX C/24	SHALON	CAIXA	30	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60
15	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG 3,0CM CX C/24	SHALON	CAIXA	30	R\$ 45,76	R\$ 1.372,80
16	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	UND	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
17	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	FIXHOLDER/IMPACTO	PCT	100	R\$ 165,62	R\$ 16.562,00
18	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	FIXHOLDER/IMPACTO	PCT	100	R\$ 151,04	R\$ 15.104,00
19	FRASCO DE VIDRO PARA VACUOMETRO 500ML	AURORA	UND	50	R\$ 33,08	R\$ 1.654,00
20	GEL USG 5KG	CARBOGEL	CAIXA	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
21	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL	ORTOFEX/ RESGAT SP	UND	100	R\$ 122,73	R\$ 12.273,00
22	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	20	R\$ 130,75	R\$ 2.615,00
23	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA N/LAPIDADA 26MM X 76MM C/50	CRAL	CAIXA	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
24	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10M X 1,40M	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
25	OCULOS PROTECAO TRANSPARENTE	SUPERMEDY	UND	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
26	OLEO DE SILICONE LIQUIDO 250ML	DINAMICA	UND	30	R\$ 27,02	R\$ 810,60
27	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CARBONO CX C/100	CIRUTI/MEDIX	CAIXA	50	R\$ 133,16	R\$ 6.658,00
VALOR LOTE 09 >>						R\$ 125.500,00

LOTE 10: MATERIAL PENSO DIVERSO						
Item	Descrição Item	Fabricante/ Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE ADULTO	ROMED	UND	10	R\$ 84,42	R\$ 844,20
02	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE INFANTIL	ROMED	UND	10	R\$ 88,66	R\$ 886,60
03	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE NEONATAL	ROMED	UND	10	R\$ 96,16	R\$ 961,60
04	CAIXA MALETA PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS DIVISÓRIAS	ARQPLAST	UND	20	R\$ 35,15	R\$ 703,00
05	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR 20CM	KFMED	KIT	50	R\$ 121,27	R\$ 6.063,50
06	CATETER DUPLO LUMEN 5FR X 13CM	MEDIKA	KIT	100	R\$ 123,83	R\$ 12.383,00
07	CATETER DUPLO LUMEN 8FR X 20CM	BALTON	KIT	20	R\$ 123,83	R\$ 2.476,60
08	CINTA PELVICA SLING PELVIC APH RESGATE	SLING PELVIC	UND	4	R\$ 481,72	R\$ 1.926,88
09	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	30	R\$ 41,37	R\$ 1.241,10
10	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
11	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	MEDIX BRASIL	CAIXA	40	R\$ 58,68	R\$ 2.347,20
12	CLIPS GALVANIZADO AÇO 2.0 CX C/ 725 UNI	BACCHI	CAIXA	100	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
13	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10M X 1,40M	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
14	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00
15	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	10	R\$ 69,34	R\$ 693,40
16	COLAR CERVICAL RESGATE KIT C/ 4 UNI TAM PP/P/M/G	ORTOFEX/ RESGATE SP	KIT	5	R\$ 80,21	R\$ 401,05
17	COLCHÃO CAIXA DE OVO	DELLA VIDA	UND	20	R\$ 218,10	R\$ 4.362,00
18	COLCHAO D'ÁGUA ARTICULADO 130KG	AGPLASTICOS	UND	20	R\$ 165,06	R\$ 3.301,20
19	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO 250ML C/EXTENSOR	UNITEC	KIT	30	R\$ 36,91	R\$ 1.107,30

JOSE NAUDINHO Assinado de forma digital por JOSE ALVES DOS SANTOS:5849804553
17:16:19 -03'00"

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



20	DRENO TORÁCICO Nº 28	CPL	CAIXA	10	R\$	6,20	R\$	62,00
21	DRENO TORÁCICO Nº 32	CPL	CAIXA	10	R\$	7,27	R\$	72,70
22	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO NUTRICO ENTERAL C CONECTOR P BOLSA ENTERAL	LIFEMED	CAIXA	30	R\$	1.157,46	R\$	34.723,80
23	EQUIPO EXTENSOR MULTIVIAS C/CLAMP 4VIAS POLIFIX	TKL	UND	100	R\$	9,99	R\$	999,00
24	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO 250ML C/EXTENSOR	UNITEC	KIT	40	R\$	24,71	R\$	988,40
25	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	KIT	20	R\$	17,39	R\$	347,80
26	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	LABOR IMPORT/SOLIDOR	KIT	20	R\$	17,71	R\$	354,20
27	MOCHILA RESGATE PARA MEDICAMENTOS	RESGATE APH	UND	15	R\$	184,45	R\$	2.766,75
28	EQUIPO EXTENSOR MULTIVIAS C/CLAMP 2VIAS POLIFIX	TKL	CAIXA	50	R\$	113,74	R\$	5.687,00
29	PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO	MADEITEX	CAIXA	30	R\$	41,59	R\$	1.247,70
30	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA MÃE E FILHO	HEALTH - MED	CAIXA	30	R\$	8,53	R\$	255,90
31	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT PCT C/100	TALGE	PCT	50	R\$	58,74	R\$	2.937,00
32	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30LT PCT C/100	RAVA	PCT	50	R\$	39,88	R\$	1.994,00
33	SACO LIXO HOSPITALAR 50LT PCT C/100	TALGE	PCT	80	R\$	47,91	R\$	3.832,80
34	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO KIT COM 4 UNIDADES	ORTOFEX/ RESGATE SP	KIT	10	R\$	42,80	R\$	428,00
35	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	10	R\$	58,02	R\$	580,20
36	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL	ORTOFEX/ RESGATE SP	UND	10	R\$	56,47	R\$	564,70
37	TORNIQUETE TÁTICO T-APH 90CMX4CM	DESMODUS	UND	4	R\$	60,93	R\$	243,72
38	TUBO DE ENSAIO 12X75MM PS 5ML PCT. C/1000	CRAL	PCT	30	R\$	245,99	R\$	7.379,70
39	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/GEL E ATIVADOR DE COÁLUGO 16X100MM 8ML C/100	FIRSTLAB	CAIXA	150	R\$	63,06	R\$	9.459,00
40	TUBO DE LÁTEX GARROTE Nº 200 15MT	LATEX	PCT	20	R\$	55,85	R\$	1.117,00
							VALOR LOTE 10 >>	R\$ 121.500,00

Valor Total Estimado: **R\$ 1.438.999,50** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavo).

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por
JOSE NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.16 17:16:48
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2024
Processo Administrativo nº 099/2024

Município de Esplanada – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, processo administrativo n.º 099/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 164/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material pensos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esplanada-Bahia, especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **52.653.703/0001-12**
Endereço: **Estrada da Cascalheira Galpão 09 - Loteamento Montenegro, Número BA 531, CEP 42.812-168**
Cidade: **Camaçari - Bahia**
Valor Total: **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**
E-mail: **volpemed@gmail.com**
Representante Legal: **RAFAEL MARQUES LOPES, CPF: 027.319.175-63**

LOTE 08: MATERIAL DE HIGIENE CLINICO/ HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO 2% - 1000ML.	RENYLAB	CAIXA	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
02	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS PARA AUTOCLAVES, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. Água Des tita da é INDICADA PARA USO EM AUTOCLAVE E ENXÁGUE DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS DE ÁGUA DESTILADA ; INODORO; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO INJETÁVEL; ATÓXICO.	ASFER	CAIXA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
03	ÁGUA OXIGENADA 1000ML C/12: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 3%.	VICPHARMA	CAIXA	20	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
04	ÁLCOOL A 1% IODADO 1000ML C/ 12. ANTISSÉPTICO: ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO A 0,1% É UM ANTISSÉPTICO APLICADO TOPICAMENTE EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.	VICPHARMA	CAIXA	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
05	ÁLCOOL A 70% 1000ML C/12 UNIDADES	MEYORS	CAIXA	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
06	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOUTO 99% 1 LITRO C/12 UNIDADES	PROLINK	CAIXA	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
07	ÁLCOOL GEL A 70% 1000ML ex. C/ 12UNID	MEYORS	CAIXA	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.12 10:28:31 -0300'

RAFAEL MARQUES LOPES

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



08	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO) DEGERMANTE 2%.500ML	VICPHARMA	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
09	CLORHEXIDINA (DIGLUCONATO) - SOL. 8 TÓPICA. 1 LT	VICPHARMA	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	DERGERMANTE IODOPOVIDONA 10% EMBALAGEM PLASTICA DE 1L C/ 12 UNIDADES	VICPHARMA	CAIXA	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1000ML	PROLINK	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5000ML	PROLINK	GALÃO	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
13	ETER ETILICO 35% 1000ML C/12 UNIDADES	VICPHARMA	CAIXA	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% GALÃO 1L	MEYORS	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
15	LUGOL 2% 1000ML C/12 UNIDADES	NOVA CINÉTICA	CAIXA	10	R\$ 2.640,00	R\$ 26.400,00
16	LUGOL 5% 1000ML C/12 UNIDADES	NOVA CINÉTICA	CAIXA	10	R\$ 2.304,00	R\$ 23.040,00
17	PVPI TÓPICO 1000 ML C/12 UNIDADES	VICPHARMA	CAIXA	30	R\$ 472,00	R\$ 14.160,00
VALOR TOTAL LOTE 08 >>						R\$ 220.000,00

Valor Total Estimado: **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553

RAFAEL MARQUES
LOPES

Assinado de forma digital por RAFAEL MARQUES LOPES
DN: cn=RAFAEL MARQUES LOPES, ou=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ou=ESPLANADA, ou=GOV.BR, c=BR
Assinado de forma digital por JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
DN: cn=JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, ou=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ou=ESPLANADA, ou=GOV.BR, c=BR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.
- 3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.12 10:29:00 -03'00'

RAFAEL MARQUES
LOPES

Assinado de forma digital por RAFAEL MARQUES LOPES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-BA, ou=0772079000100,
ou=Secretaria de Planejamento, ou=Esplanada (00.000),
ou=Esplanada, ou=BA, ou=BR, c=BR
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20505

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS
SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.12 10:25:15 -03'00'

RAFAEL MARQUES
LOPES

Assinado de forma digital por RAFAEL MARQUES LOPES
Dados: 2024.07.12 10:25:15 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

RAFAEL MARQUES LOPES

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804455
3

Assinado de forma digital
por JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.12 10:29:30
-03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

RAFAEL MARQUES
LOPES

Assinado de forma digital por RAFAEL MARQUES LOPES
Data: 2024.07.12 10:29:45 -03'00'
ou Videocferecimento, ou Assinatura Tipo AL
ou Assinatura Tipo AL
Versão do Adobe Acrobat: 2010.002.0000

JOSE NAUDINHO
ALVES DOS
SANTOS:5849804
4553

Assinado de forma
digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Data: 2024.07.12
10:29:45 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESPLANADA-BA, 12 de julho de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES
DOS SANTOS:58498044553

Assinado de forma digital por JOSE
NAUDINHO ALVES DOS
SANTOS:58498044553
Dados: 2024.07.12 10:30:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

RAFAEL MARQUES LOPES

Assinado de forma digital por RAFAEL MARQUES LOPES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=0722878000180,
ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAEL MARQUES LOPES
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **52.653.703/0001-12**
FORNECEDOR

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



CONTRATO Nº 178/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 178/2024

Data/hora do envio: 18/07/2024 15:48:03

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000158/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/158>

Número/Ano: 178/2024	Nº do Processo: 099/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 013/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/82		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA				
Valor Inicial: R\$ 482.739,25	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 482.739,25	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 12/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 12/07/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 12/07/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ: 14.706.667/0001-19	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 179/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 179/2024

Data/hora do envio: 18/07/2024 15:50:08

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000159/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/159>

Número/Ano: 179/2024	Nº do Processo: 099/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 013/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/82		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA				
Valor Inicial: R\$ 719.499,75	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 719.499,75	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 12/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 12/07/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 12/07/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ: 03.935.967/0001-53	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 180/2024

Município de Esplanada

Contrato nº 180/2024

Data/hora do envio: 18/07/2024 15:52:46

Protocolo PNCP: 13885231000171-2-000160/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13885231000171/2024/160>

Número/Ano: 180/2024	Nº do Processo: 099/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 013/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/82		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BAHIA				
Valor Inicial: R\$ 220.000,00	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 220.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 12/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 12/07/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 12/07/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 52.653.703/0001-12	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--